MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.574/84 DE 20 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO ROCHA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Rocha da Silva, localizado na Folha 20 Quadra 16, Lote nº 28, Area de Expansão Urbana N. Marabá com os limite s caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 29 fazendo frente para VP-03 e fundos com o lote nº 18, medindo 08M40 de frente, 35M00 de lateral direita 34M00 de lateral esquerda, 08M40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)